

## INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES 27 3357-7500

## ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE ENSINO TÉCNICO

## 23 de novembro de 2018

No dia vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniu-se a Câmara de Ensino Técnico, via webconferência, sob a Presidência do Diretor de Ensino Técnico, o senhor Rubens Marques, com a presença dos seguintes membros: Leonardo Nunes Domingos; Augusto Cesar Machado Ramos; Dayane Graciele de Jesus Miranda Contarato; Felipe Cuquetto Piekarz; Marianna Fontes Leal; Richard Allen de Alvarenga; Marisa Cruz Coser; Charlles Monteiro; Anderson Antônio Alves Cesário; Rodrigo Guedes dos Santos; Jennifer Vialli Travesani; Márcio Almeida Có; Wagner Teixeira da Costa; Édiron Natalli Gomide; Carla Ribeiro Macedo; Fernanda Zanetti Becalli; Ricardo Furtado Rodrigues; Charles Moreto; Alfonso Indelicato; Ednéia Nunes da Silva; Carlos Roberto Coutinho; Sanandreia Torezani Perinni; Eloana Costa de Morais; Daniel José Ventorim Nunes; Flávio Palhano Fernandes; Adelson de Azevedo Moreira; José Modesto da Fonseca; Lucio Marques Peçanha; Vinicius Silva da Cunha; Jean Pierre de Oliveira Bone; Alexsandra Gomes Biral Stauffer; Luciano Rodrigues Perini e Sheila Faúla Muniz. Convidados: Flávio Lopes, Ana Raquel de Souza Rodrigues e Vinicius Moura Marques. O Diretor de Ensino Técnico, Rubens Marques, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da pauta, com os seguintes pontos: 1 Informes; 2 Aprovação das atas das reuniões realizadas em 27 de agosto e em 05 de outubro de 2018; 3 Apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Automação Industrial do Campus Serra; 4 Apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Campus Vitória; 5 Apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio do Campus Centro-Serrano; 6 Apreciação da solicitação de aumento do número de vagas do Curso de Qualificação Profissional em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão do Campus Serra de 40 vagas para 50 vagas; 7 Apreciação da solicitação de alteração na matriz curricular (Arte) do Curso Técnico em Agricultura integrado ao Ensino Médio do Campus Centro-Serrano; 8 Apreciação da solicitação de alteração de artigo de regulamento do sistema interno de avaliação escolar do Campus Santa

Teresa; 9 Apreciação da solicitação de alteração de artigo de regulamento do sistema interno de avaliação escolar do Campus Itapina; 10 Apreciação da solicitação de extinção do Curso Técnico em Administração subsequente ao Ensino Médio do Campus Centro-Serrano; 11 Apreciação da solicitação de alteração do número de turmas dos Cursos Técnicos em Pesca e em Aquicultura integrados ao Ensino Médio do Campus Piúma; 12 Apreciação do calendário de reuniões da Câmara de Ensino Técnico para 2019. A pauta foi aprovada por todos. Rubens abriu o item 1, informando que o Pró-Reitor de Extensão, sr. Renato Tannure, havia solicitado que os servidores observassem a regulamentação de atividades docentes que estava em consulta pública e que dessem suas contribuições. Informe 2. Leonardo (Proen) mencionou que a Pró-Reitoria de Ensino (Proen) havia enviado um memorando aos campi estipulando um prazo até o dia 30 de novembro de 2018 para o envio dos calendários preenchidos em conformidade com as máscaras encaminhadas. Leonardo informou que havia participado da comissão responsável pela elaboração do modelo de calendário e que também fazia parte da Assessoria de Gestão Educacional, responsável pelas análises dos calendários. Leonardo mencionou que no calendário constava uma observação informando que os sábados não letivos também poderiam ser utilizados para aulas extras ou reposição. Todavia, essa observação traz uma forma coringa de utilização dos sábados e contraria a principal função do calendário que é a comunicação com a comunidade para informar os dias letivos, as provas finais, etc. para os alunos se planejarem. Assim, considerando que existe a possibilidade de retificação de calendários até o final do ano, a sugestão é a retirada da referida observação, pois no calendário devem ser indicados quais serão os sábados letivos. Informe 3. Leonardo fez um breve relato sobre as ações complementares ao ensino, destacando que o cadastro dessas ações estava deslocado em outra assessoria, mas que atualmente era realizado pela Assessoria de Gestão Educacional. Leonardo informou que para o próximo ano seria elaborado um novo edital mais detalhado, mais intuitivo e mais orientador para quem elabora a ação. O objetivo é que haja um alinhamento desde o proponente da ação passando pelos demais setores responsáveis até a emissão do certificado. Leonardo perguntou qual era a finalidade do certificado. Sanandreia (Campus Centro-Serrano) mencionou que no Campus Centro-Serrano os estudantes utilizavam o certificado para incluir no currículo para fins de emprego. Sanandreia informou que para 2019, o campus pretendia utilizar os certificados em editais internos para pontuação e citou como exemplo o edital de monitoria. Leonardo informou que em 2019 seriam dadas orientações aos diretores de ensino sobre o preenchimento das referidas ações. Leonardo informou que em breve a Proen teria um site, no qual seriam publicados os projetos de ações complementares dos campi para que todos pudessem acessar e compartilhar ideias. Isso dará mais transparência aos projetos e visibilidade às ações complementares. Charles (Campus Santa Teresa) sugeriu que existissem categorias de ações complementares e Leonardo mencionou que o formulário seria mais objetivo. Wagner (Campus

Serra) sugeriu que fossem criadas comissões nos campi para analisar os projetos em vez de ser responsabilidade do diretor de ensino. Leonardo concordou com a sugestão e mencionou que havia pensado em incluir uma análise pedagógica para verificar se de fato a ação complementa o ensino do respectivo curso. Charles (Campus Santa Teresa) mencionou que a ideia era muito boa e questionou como estavam os setores pedagógicos dos campi, pois no Campus Santa Teresa havia muitas demandas e poucos profissionais no setor. Leonardo mencionou que era preciso conversar com o Fórum de Gestão Pedagógica (FGP) antes de tomar qualquer decisão. Wagner (Campus Serra) informou que no Campus Serra existia uma comissão formada por professores de várias áreas e pedagogo e que a comissão gerenciava todo o projeto. Leonardo destacou que a criação de comissão seria interessante e perguntou se os presentes concordavam com a instituição de comissões para análise das ações complementares, com carga horária prevista para a realização das atividades. Os membros concordaram e Leonardo mencionou que a sugestão seria analisada. Para o item 2, foram submetidas aos membros da Câmara as Atas das reuniões anteriores, realizadas em 27 de agosto e em 05 de outubro de 2018; as Atas foram aprovadas por todos. Rubens abriu o item 3, apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Automação Industrial do Campus Serra, e a palavra foi passada para Leonardo Nunes Domingos para apresentação do parecer pedagógico. Leonardo fez um breve comentário sobre a necessidade de cumprimento da determinação prevista na resolução 11/2015 referente ao envio de documento com as justificativas dos itens não acatados e a informação daquilo que a comissão acatou, pois esse documento ajuda a Câmara a tomar a decisão. Em seguida, Leonardo fez a apresentação do parecer mencionando que havia solicitado a reformulação nos pontos estruturais do projeto, tais como a matriz curricular, a justificativa (que necessita ser inserida) e os objetivos, para atender às deliberações da Resolução CNE/CEB nº 6/2012. Leonardo destacou que a matriz curricular não abordava as questões humanas dentro do ensino profissional conforme previsto na legislação. Referente às Concepções e Finalidades, Leonardo mencionou que o curso era oferecido nas modalidades concomitante e subsequente e que havia sido solicitado que o PPC apresentasse a informação exata de qual seria a forma de oferta, pois a Resolução CNE/CEB nº 6/2012 e o Parecer CNE/CEB nº 11/2012 claramente não autorizam a utilização de duas formas de oferta, pelo contrário, discriminam estritamente o perfil para cada forma de oferta, isto é, concomitante, ofertada a quem ingressa no Ensino Médio ou já o esteja cursando ou subsequente, desenvolvida em cursos destinados exclusivamente a quem já tenha concluído o Ensino Médio. Em relação às Estratégias Pedagógicas, Leonardo solicitou a devida retificação do item "E. Ensino a Distância – EaD", pois a informação da oferta de "no máximo 20% (vinte por cento) do total de aulas de cada componente curricular em atividades a distância" contraria a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que autoriza a oferta de 20% (vinte por cento) a distância da carga horária do dia e não autoriza a oferta de um componente

curricular completamente a distância, mas de atividades não presenciais. Para a oferta de 20% (vinte por cento) da carga horária a distância em cursos presenciais, é necessário discriminar a carga horária destinada aos estudos a distância e presencial na matriz curricular, indicando o percentual do componente curricular, do período letivo e do curso que será ofertado presencialmente e a distância. Também é necessário apresentar metodologia adequada, recursos tecnológicos disponíveis, forma de avaliação, registro de atividades, acompanhamento pedagógico e discriminação no ementário. Considerando que, apesar da parte ofertada a distância, o curso permanece com modalidade presencial, os procedimentos supracitados visam dar ciência antecipada aos docentes, equipe pedagógica e discente de como serão ofertadas as disciplinas (porcentagem a distância) e quais os recursos humanos e materiais disponíveis para o acesso à parte não presencial. Leonardo orientou que fosse realizada a supressão do item ou a inclusão das informações solicitadas. Quanto aos pré-requisitos, é necessário estipular os pré-requisitos por componente curricular, não por módulo. Leonardo solicitou a substituição dos planos de ensino por ementário, estritamente nos moldes do item 6.2 do Anexo I da Resolução do Conselho Superior nº 11/2015. Finda a apresentação, a palavra foi passada para o prof. Vinicius Moura Marques para apresentação do parecer técnico. Vinicius apresentou o parecer destacando alguns itens que precisavam ser ajustados ou mais bem escritos. Flávio Lopes, coordenador do curso, tomou a palavra e informou que os ajustes solicitados no parecer técnico haviam sido realizados. Quanto ao parecer pedagógico, Flávio informou que a comissão havia concordado com a maioria das sugestões. Houve discordância em relação à oferta de até 20% (vinte por cento) da carga horária a distância. Flávio explicou que de acordo com a legislação também era possível planejar o curso com parte não presencial, desde que repeitados os mínimos previstos de duração e carga horária total. O curso pode incluir atividades não presenciais em até 20% (vinte por cento) da carga horária diária ou de cada tempo de organização curricular, desde que haja suporte tecnológico e que seja garantido o necessário atendimento por docentes e tutores. Flávio destacou que não era necessário trabalhar com todas as disciplinas e que havia sido colocado como opcional ao docente. Além disso, a comissão também discordou da sugestão referente aos planos de ensino. Flávio explicou que a comissão entendia que o plano de ensino atendia ao modelo proposta pela resolução 11/2015 e que inclusive estava mais atualizado, pois apresenta ao docente facilidades para elaboração do planejamento do componente curricular. O modelo previsto na resolução não apresenta as estratégias para a modalidade a distância e nem para a educação para pessoas com necessidades especiais. Wagner (Campus Serra) explicou como havia sido realizada a reformulação do PPC e informou que o campus tinha enviado a resposta aos pareceres por meio de memorando. Em seguida, Wagner fez a apresentação do memorando. Leonardo fez a leitura da resolução CNE/CEB 06/2012, referente ao percentual de até 20% (vinte por cento) da carga horária a distância, e explicou que o parecer havia sido um documento prévio anterior à resolução. A resolução é superior ao parecer e eliminou a possibilidade de tempo de organização curricular. Leonardo esclareceu que a questão estava alinhada com as procuradorias dos institutos federais, explicou que a proposta de utilização de 01 (um) dia todo a distância no ensino médio não havia sido aceita pela Procuradoria do Ifes e destacou a importância em limitar o percentual de até 20% (vinte por cento) em relação ao dia. Leonardo mencionou que era importante esse item estar previsto no PPC e reiterou a necessidade da alteração se o campus tivesse interesse em ofertar o percentual de até 20% (vinte por cento) da carga horária a distância. No PPC deve ser informada a carga horária de cada componente curricular que será ofertada a distância. Em relação ao ementário, Leonardo informou que ele não trazia a metodologia e nem a forma de avaliação. Além disso, é um padrão de PPC da instituição. Leonardo mencionou que os projetos seriam publicados no site do Ifes e destacou que era importante haver um alinhamento. Leonardo reiterou a necessidade de ajustes em conformidade com a resolução 11/2015. Wagner (Campus Serra) agradeceu aos pareceristas e informou que a comissão se reuniria para fazer os acertos do item referente aos 20% (vinte por cento) a distância e aos planos de ensino. Wagner mencionou que a comissão entraria em contato com o parecerista Leonardo para orientação. Findas as apresentações e os devidos esclarecimentos, a revisão do PPC foi aprovada. Para o item 4, apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Campus Vitória, a palavra foi passada para Leonardo Nunes Domingos para apresentação do parecer pedagógico. Leonardo fez um breve relato mencionando que o PPC estava bem coeso e alinhado. Quanto à organização curricular, Leonardo explicou que seria necessário informar o que exatamente seriam as disciplinas "Modelo de Prática Profissional I e II", e como funcionaria a "Empresa Modelo", destacando qual seria a efetiva contribuição desse conhecimento prático para a formação pretendida. Leonardo informou que era necessário observar também a solicitação sobre Planos de Ensino das disciplinas "Modelo de Prática Profissional I e II", pois o aluno terá que realizá-las e deverá ser obrigatória a oferta pelo campus. Em relação ao estágio supervisionado, Leonardo mencionou que o trecho "ao término do curso e do prazo de integralização, ao estudante que não conseguir estagiar, será permitida a mudança do carácter do estágio para não obrigatório" está divergindo da norma institucional vigente, conforme a qual nenhuma forma de estágio, seja obrigatório ou não obrigatório, pode ocorrer após o prazo de integralização. O texto extraído do projeto também está irregular quando apresenta a possibilidade de "mudança do carácter do estágio para não obrigatório", tendo em vista que nem a legislação, nem a Resolução do Conselho Superior autorizam esta possibilidade. Quando o art. 4°, §3° da Resolução CS nº 28/2014 apresenta a possibilidade de existência dos 02 (dois) tipos de estágio (não obrigatório e obrigatório), se refere, com efeito, à possibilidade de o estudante contabilizar o estágio não obrigatório mesmo se este não se enquadrar nos critérios estabelecidos

para estágio obrigatório (tempo, pré-requisito e formação esperada). Também foi solicitada a substituição dos planos de ensino por ementário, estritamente nos moldes do item 6.2 do Anexo I da Resolução do Conselho Superior nº 11/2015. Marisa Cruz Coser, coordenadora do curso, tomou a palavra e fez um breve relato explicando que as disciplinas "Modelo de Prática Profissional I e II" haviam sido alteradas para "Projeto Integrador I e II". Marisa explicou que a empresa era fictícia e que havia professores responsáveis pela avaliação e os professores tutores para darem o suporte. Finda a apresentação e os devidos esclarecimentos, a revisão do PPC foi aprovada. Para o item 5, apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio do Campus Centro-Serrano, Rubens explicou que seria apenas uma alteração na matriz do curso. Em seguida, a palavra foi passada para Ana Raquel de Souza Rodrigues para apresentação do parecer pedagógico. Ana Raquel fez um breve relato explicando que como o projeto analisado já havia sido submetido aos pareceres pedagógico e técnico em reunião anterior da Câmara de Ensino Técnico e a oferta do curso já havia sido autorizada pela Resolução CS nº 14/2018, à nova submissão caberia o parecer apenas do item 6, referente à organização curricular. Ana Raquel mencionou que a disciplina de Artes era oferecida no 3º ano do curso de Agricultura, enquanto no curso de Administração essa disciplina era ofertada no 1º ano do curso. A disciplina de Física é ofertada apenas com 01 (uma) aula semanal no 2º ano de Agricultura, enquanto no curso de Administração, essa disciplina é ofertada com 02 (duas) aulas semanais no mesmo ano. Quanto aos nomes dos componentes curriculares que são repetidos nos diferentes anos do curso, cabe a indicação, em algarismos romanos, do nível da oferta, por exemplo: Matemática I, II e III. Essa indicação deve ser feita tanto na matriz quanto nos ementários. Há uma distorção do quantitativo mínimo de semanas consideradas no ano letivo para fins de cálculo entre as disciplinas da base nacional comum e do núcleo profissional. Enquanto a base nacional comum fez uso de 40 (quarenta) semanas de aulas, o núcleo comum calculou a carga horária de suas disciplinas tomando por base 36 (trinta e seis) semanas. Se for considerada a horaaula de 50 (cinquenta) minutos em 40 (quarenta) semanas, o núcleo profissional suprime 116 horas da carga horária total da matriz curricular, o que altera, substancialmente, a carga horária total do curso integrado. Ana Raquel sugeriu padronizar a oferta de todas as disciplinas para 40 (quarenta) ou 36 (trinta e seis) semanas no ano letivo, a fim de que a carga horária total do curso seja devidamente apresentada. Quanto ao ementário, Ana Raquel solicitou que a comissão desse atenção especial à redação dos objetivos das disciplinas, pois na maior parte dos ementários os objetivos eram amplos e muito gerais. A relação entre objetivos e conteúdos das disciplinas não está clara no PPC. Os objetivos devem ser mais específicos, relacionados com os itens e subitens dos conteúdos elencados na ementa. Finda a apresentação, Sanandreia Torezani Perinni, Diretora de Ensino do Campus Centro-Serrano, tomou a palavra e explicou que havia sido alterada apenas a matriz curricular para adequar à matriz de referência. A disciplina de Artes ficará no primeiro ano nos dois cursos integrados ofertados pelo campus. Sanandreia informou que as sugestões seriam acatadas. Findos os esclarecimentos, a revisão do PPC foi aprovada. Para o **item 6**, apreciação da solicitação de aumento do número de vagas do Curso de Qualificação Profissional em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão do Campus Serra de 40 (quarenta) para 50 (cinquenta) vagas, a palavra foi passada para Wagner Teixeira da Costa, Diretor de Ensino do Campus Serra, para apresentação da solicitação. Wagner fez um breve relato sobre o curso, destacando que o referido curso era ofertado no turno noturno e que a evasão era alta. Wagner explicou que a solicitação era para aumentar o número de vagas de 40 (quarenta) para 50 (cinquenta) vagas e também para alterar a entrada de semestral para anual. Wagner explicou que a procura pelo curso na metade do ano havia sido muito baixa e que a alteração da entrada para anual também liberaria carga horária docente. Vinicius (Campus São Mateus) questionou se valeria a pena aumentar o número de vagas se a evasão estava alta. Wagner explicou que o aumento do número de vagas seria para compensar a evasão e acrescentou que no início do ano a procura era maior. Leonardo (Proen) mencionou que alguns campi haviam solicitado aumento de vagas semanas antes da publicação do edital do processo seletivo. Os aumentos de vagas solicitados foram autorizados para o processo seletivo 2019/1, mas os campi que tiverem necessidade de aumentar o número de vagas novamente deverão solicitar com antecedência para que esteja oficializado para o próximo processo seletivo. Finda a apresentação e os devidos esclarecimentos, a solicitação de aumento do número de vagas e de alteração de entrada do Curso de Qualificação Profissional em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão foram aprovadas. Para o item 7, apreciação da solicitação de alteração na matriz curricular (Arte) do Curso Técnico em Agricultura integrado ao Ensino Médio do Campus Centro-Serrano, a palavra foi passada para Sanandreia Torezani Perinni, Diretora de Ensino do Campus Centro-Serrano, para apresentação da solicitação. Sanandreia explicou que o campus não tinha professor de Artes e que por isso a disciplina havia sido jogada para o terceiro ano. O campus conseguiu um professor que iniciou as atividades em agosto e agora está pedido a alteração da oferta da disciplina para o primeiro ano. Findos os esclarecimentos, a solicitação de alteração na matriz curricular do Curso Técnico em Agricultura integrado ao Ensino Médio foi aprovada. Para o item 8, apreciação da solicitação de alteração de artigo do regulamento do sistema interno de avaliação escolar do Campus Santa Teresa, a palavra foi passada para Charles Moreto, Diretor de Ensino do Campus Santa Teresa, para apresentação da proposta. Charles fez um breve relato informando que a recuperação final do campus estava ocorrendo em fevereiro do ano seguinte. Charles explicou que isso tinha sido questionado pela Proen no momento em que o campus havia enviado os calendários e que o próprio campus tinha observado que não houvera aumento significativo de resultados positivos que justificassem tal alteração. Além disso, também houve problemas de ensalamento, totalização de resultados finais, geração de relatório de gestão, entre outros. Assim, o campus decidiu solicitar a alteração do artigo, de modo que as recuperações finais passem de fevereiro do ano seguinte para dezembro do ano em curso. Charles explicou que tinha sido realizada uma assembleia com os pais, professores e alunos e que o resultado havia sido a alteração. Rodrigo (Campus Piúma) perguntou se o campus tinha apenas 01 (uma) recuperação. Vinicius (Campus São Mateus) perguntou se se tratava da recuperação paralela. Charles explicou que havia a recuperação paralela ao longo do ano e também semestral. Charles esclareceu que se tratava apenas da recuperação final. Findos os esclarecimentos, a solicitação de alteração de artigo do regulamento do sistema interno de avaliação escolar do Campus Santa Teresa foi aprovada. Rubens abriu o item 9, apreciação da solicitação de alteração de artigo do regulamento do sistema interno de avaliação escolar do Campus Itapina, e passou a palavra para Anderson Cesário para a apresentação da proposta. Anderson fez um breve relato informando que o campus havia proposto a alteração do sistema de avaliação limitando a 03 (três) componentes curriculares para a avaliação final. A nota final não seria mais a média aritmética do resultado anual com a nota da avaliação final, mas passaria a ser a maior nota entre elas. Anderson explicou que o campus havia feito um levantamento dos rendimentos (aprovação/retenção) dos anos passados e observado a retenção de todos os alunos que haviam sido submetidos à avaliação final em mais de 03 (três) componentes curriculares. Ainda considerando a avaliação global e contínua do aluno, foi decidido não fazer mais a média aritmética das notas. Vinicius (Campus São Mateus) perguntou se o aluno poderia passar o ano todo sem fazer nada, fazer uma prova no final do ano e se obtiver média ser aprovado. Anderson mencionou que mesmo nesse caso, conforme a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) deve-se valorizar o aluno. Se ele apresentar um conhecimento suficiente para atingir a média, ele deve ser aprovado. Leonardo mencionou que o Regulamento da Organização Didática (ROD) permitia a escolha entre a dependência ou a avaliação final. O ROD delega a autonomia didático-pedagógica aos campi e possibilita a criação de um regulamento de avaliação final em detrimento da dependência. Pode ser utilizada a média entre o resultado da avaliação final e o resultado final do ano. Quando o ROD limita o não uso da média aritmética ou ponderada, ele se refere à recuperação paralela. Findos os esclarecimentos, a solicitação de alteração de artigo do regulamento do sistema interno de avaliação escolar do Campus Itapina foi aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 02 (duas) abstenções. Para o item 10, apreciação da solicitação de extinção do Curso Técnico em Administração subsequente ao Ensino Médio do Campus Centro-Serrano, a palavra foi passada para Sanandreia Torezani Perinni, Diretora de Ensino do Campus Centro-Serrano, para apresentação do pedido. Sanandreia fez um breve relato informando que havia sido solicitada a suspensão da oferta do curso para 2019/1 porque o campus ainda estava fazendo a análise para a oferta do curso de graduação em administração. Tendo em vista que o PPC do curso de Bacharelado em Administração está finalizando a tramitação, o campus decidiu solicitar a extinção do Curso Técnico em Administração subsequente ao Ensino Médio. Daniel (Campus Cachoeiro) mencionou que era preciso haver mais cautela na abertura de cursos técnicos concomitantes e subsequentes, pois era muito comum, principalmente em cidades pequenas, que as demandas para esses cursos fossem sazonais, o que muitas vezes não viabiliza o investimento. Findos os esclarecimentos, a extinção do Curso Técnico em Administração subsequente ao Ensino Médio foi aprovada. Houve ampla discussão sobre a regulamentação de avaliação final prevista no ROD e Leonardo esclareceu que quando o ROD possibilita o uso de avaliação final, ele orienta o uso de média. Conforme art. 83: "Nos campi que não adotarem o regime de dependência, será ofertada a oportunidade de realização da Avaliação Final de acordo com a Seção IV. § 1º O professor do componente curricular no qual o estudante foi inabilitado deverá ministrar o quantitativo de aulas correspondentes à carga horária semanal da disciplina e ao conteúdo que será avaliado, antes da aplicação da Avaliação Final, em período previsto em calendário a ser divulgado pelo Setor Pedagógico competente. § 2º Após a realização da Avaliação Final, para fins de aprovação no componente curricular no qual o estudante foi inabilitado, o estudante deverá obter nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, calculada pela média aritmética entre a média final e a nota da avaliação final". Márcio (Campus Vitória) mencionou que no item 9, apreciação da solicitação de alteração de artigo do regulamento do sistema interno de avaliação escolar do Campus Itapina, havia sido aprovado algo contrário ao ROD. Leonardo esclareceu que o regulamento do Campus Itapina previa a não realização da média entre o resultado final do ano letivo e a prova final e que o ROD orientava o uso da média. Márcio informou que a Câmara não poderia aprovar o referido regulamento. Anderson (Campus Itapina) perguntou se o ROD não estava ferindo a LDB e Leonardo explicou que a recuperação, conforme a LDB, era preferencialmente paralela, mas não impedia o Ifes de colocar também a prova final. O Ifes na autonomia didático-pedagógica opta pela recuperação paralela, mas abre aos campi a possibilidade de fazer a prova final. Em nenhum momento o regime de avaliação final ocorre em detrimento da recuperação paralela. A avaliação final se relaciona com a dependência, ou seja, aos campi que não adotam o regime de dependência é ofertada a oportunidade de realização da avaliação final. Alguns pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) indicam que a recuperação paralela não necessariamente inviabiliza a prova final. Leonardo recomendou que o regulamento fosse revisado com mais calma, destacando que se houvesse algum item de urgência o campus poderia fazer uma reunião com os pais e professores e explicar que provisoriamente alguns itens não seriam utilizados. Em 2019 elabora-se um documento com mais tranquilidade. Rubens perguntou se a Câmara manteria ou não a aprovação. Rubens sugeriu retirar o item da pauta e remeter ao campus Itapina para refazer o regulamento com a assessoria da Proen. Todos concordaram. Para o item 11,

apreciação da solicitação de alteração do número de turmas dos Cursos Técnicos em Pesca e em Aquicultura integrados ao Ensino Médio do Campus Piúma, a palavra foi passada para Rodrigo Guedes dos Santos, Diretor de Ensino do Campus Piúma, para apresentação da solicitação. Rodrigo fez um breve relato explicando que o pedido era para acertar a resolução de oferta dos referidos cursos, pois desde 2017 o campus estava ofertando 04 (quatro) turmas, mas nas resoluções estavam previstas 02 (duas) turmas. Rodrigo explicou que o campus tinha salas, professores e laboratórios suficientes para a oferta de 04 (quatro) turmas. Rubens mencionou que no processo seletivo 2019/1 alguns campi haviam solicitado autorização para ofertar um quantitativo de vagas superior ao previsto na resolução de oferta dos cursos e que a pró-reitora de ensino havia autorizado na condição de que os campi regulamentassem os quantitativos de vagas ofertadas. Findos os esclarecimentos, a solicitação de alteração do número de turmas dos Cursos Técnicos em Pesca e em Aquicultura integrados ao Ensino Médio foi aprovada. Rubens abriu o item 12, apreciação do calendário de reuniões da Câmara de Ensino Técnico para 2019, e apresentou as sugestões de datas das reuniões para 2019: 1ª reunião 11/03/2018 (presencial); 2ª reunião 03/06/2018 (a distância); 3ª reunião 26/08/2018 (presencial) e 4ª reunião 11/11/2018 (a distância). O calendário de reuniões da Câmara de Ensino Técnico para 2019 foi aprovado. Nada mais havendo a discutir, Rubens Marques deu por encerrada a reunião. Eu, Leonardo Nunes Domingos, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, vinte e três de novembro de dois mil e dezoito.